



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 482, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** deliberação na 1º Reunião Ordinária da Câmara de Ética, realizada no dia 07 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os Profissionais Enfermagem abaixo relacionados para compor a Comissão de Instrução do Processo Ético, referente ao Processo Administrativo nº 536/2023:

- **Dra. Sayonara dos Santos Mendes Damasceno**, Coren-PI nº 243.895-ENF, Presidente;
- **Dra. Gaubeline Teixeira Feitosa**, Coren-PI nº 332.293-ENF, Membro;
- **Dr. João Marcelo Trindade Melo**, Coren-PI nº 135.565-ENF, Membro.

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF03 Processos Éticos, os Profissionais de Enfermagem designados no artigo 1º farão jus ao pagamento de Auxílio Representação, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de julho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF